



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

03/12/2021

SECRETÁRIO (a)

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 001/2021
	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO ☒ EMENDA	
	☐ PROJ. RES.	
PROponente: VEREADORA ALINE ASSISTENTE SOCIAL - PP		

A vereadora Aline Assistente Social, parte integrante da Comissão Especial subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais e regimental. Submete ao Crivo do Plenário esta **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 012/2021**, de ementa "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Murtinho, para o período de 2022 a 2025".

Emenda Aditiva nº. 001 de 02 de dezembro de 2021,
que acrescenta o parágrafo único no Art. 10 do
Projeto de Lei n. 012 de 15 de outubro de 2021

Art. 1º - Acrescente-se parágrafo único ao Art. 10 do Projeto de Lei n. 012/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para fins do atendimento dos princípios do caput ao artigo anterior, principalmente o da eficiência o Poder Executivo deve implementar as metas de cada plano de governo que envolve as ações necessárias para alcance dos seus objetivos, sendo as metas incluídas como anexo do PPA do período de 2022 a 2025 e publicadas no diário oficial do município.

Aline Costa Soares Oria
Aline Assistente Social
Vereadora – PP

Justificativa:

Senhores, vereadores com base no princípio da eficiência da administração pública são necessários alguns mecanismo de detalhamento dos resultados alcançados, principalmente para os cidadãos murtinhense, logo as metas são os meio que espera o Poder Executivo Municipal atender as demandas e necessidades da sua comunidade.